



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

LEI Nº 950/2015 DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

“Altera o § 5º do Artigo 2º da Lei nº 864, de 08 de julho de 2014”.

MAURO CÉSAR CENCI, Prefeito do Município de Saudade do Iguaçu, **FAZ SABER**, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

L

E

I

Art. 1º - Art. 1º Fica alterado o § 5º do Artigo 2º da Lei nº 864, de 08 de julho de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

§ 5º - O beneficiário poderá usufruir da Bolsa Aluguel até dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos até 09 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu em 20 de agosto de 2015.

MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal